

## **EDITAL Nº 001/2024 COMDEM**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Mafra- SMASH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.416, de 23 de agosto de 2019 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Mafra, convoca as entidades representantes da Sociedade Civil Organizada, com ações ligadas a pessoa com deficiência para participarem do **FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, a fim de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEM, para o mandato 2024-2026.

## **REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEM**

### **1 – DA DISPOSIÇÃO INICIAL**

**1.1** - As entidades representantes da sociedade civil organizada, serão eleitas em fórum próprio, convocado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Mafra. Serão eleitas 6 (seis) entidades representantes da sociedade civil.

### **2 – DA HABILITAÇÃO**

**2.1** - Estão habilitadas para a inscrição com o objetivo de compor o COMDEM as entidades representantes de organizações da sociedade civil organizada, com ações ligadas a pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em regular funcionamento, há, pelo menos, 02 anos no município de Mafra.

### **3 – CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES**

**3.1** O credenciamento das entidades interessadas em compor o COMDEM, será efetuado por meio físico junto à Secretaria Executiva do Conselhos, setor vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Av Prefeito Frederico Heyse, 623, Edifício Mega Sala 1 Centro, Mafra – SC, na Secretaria executiva **no período de 25 de outubro de 2024 à 22 de novembro**

**de 2024**, durante o horário de funcionamento da instituição sendo das 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, por meio de formulário específico e documentos solicitados. (ANEXO I).

**3.2** - As Entidades juridicamente constituídas devem apresentar o formulário devidamente preenchido e com seus anexos:

- a) Indicar representantes para compor o COMDEM ( 1 Titular e 1 Suplente) que representarão a entidade no conselho;
- b) Indicar 1 Delegado para participar do Fórum, com direito a voz e voto no Fórum de Eleição.
- c) Anexar copia de todos os documentos solicitados no Anexo I.

#### **4 - DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS PARA O FÓRUM**

**4.1** – Será divulgado no dia 27 de novembro de 2024, a partir das 12 horas no site da Prefeitura Municipal de Mafra, a listagem de entidades e seus respectivos representantes deferidos para participarem do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**4.2** -As entidades e seus respectivos representantes que não apresentarem os documentos citados ou realizarem inscrição fora do período previsto, serão indeferidos do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**4.3** – Em caso de indeferimento da entidade e do seu respectivo representante, poderá apresentar recurso, na Secretaria Executiva dos Conselhos ou por email: [comdem@mafra.sc.gov.br](mailto:comdem@mafra.sc.gov.br), no período de 28 de novembro de 2024 a 02 de dezembro do corrente ano.

**4.4** - Será divulgado no dia 04 de dezembro de 2024, a partir das 12 horas no site da Prefeitura Municipal de Mafra, a listagem de entidades e seus respectivos representantes deferidos, após análise de recursos, para participarem do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

#### **5– DA ELEIÇÃO**

**5.1 - A Assembléia (Fórum de eleição) será realizada no dia 11 de dezembro de 2024 com início às 14:00 horas**, tendo como local o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Tupinambás, nº 100, Bairro Vista Alegre - Mafra – SC.

**5.2** - Cada entidade credenciada indicará um delegado com direito a voz e voto, e terá 5 (cinco) minutos para justificar seu interesse em compor o COMDEM.

**5.3** - A Secretaria Executiva dos Conselhos realizará o apoio administrativo ao Fórum eleitoral.

**5.4** - A eleição dar-se-á por voto direto, secreto e maioria simples.

**5.5** - A apuração será feita no mesmo dia da eleição pelos representantes governamentais com auxílio da Secretaria Executiva do COMDEM.

**5.6** - Em caso de candidatar-se somente 06 (seis) entidades para compor o Conselho, não haverá eleição e sim aclamação das mesmas.

**5.7** – Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate o maior tempo de fundação da entidade.

**5.8** – Cada delegado receberá uma cédula com o nome das entidades inscritas devendo escolher seis delas.

## **6– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** -A posse dos conselheiros da sociedade civil eleitos e dos governamentais indicados para o mandato 2024-2026 terá data definida após o ato de nomeação por meio de decreto do Prefeito Municipal.

**6.2** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Fórum de Eleição sendo esta instância máxima do processo eleitoral.

Mafra, 25 de outubro de 2024.

DANIELLE KONDLASH  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
SMASH - Mafra/SC

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

À Secretaria executiva, fundamentado no Edital nº 01/2022, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDEM -Mafra, mandato 2024/2026.

Entidade:

Data de Fundação:

Responsável Legal:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Indicar Representantes 1 Titular 1 Suplente para representar a entidade.

Nome Titular:..... whatsapp:.....

Nome Suplente:..... whatsapp:.....

Delegado:

Nome completo:

CPF:                      RG:

Telefone:

Anexar cópia do CNPJ, cópia da ata de eleição e posse da diretoria e a atestado de funcionamento expedido por autoridade local.

Assinatura / carimbo do responsável legal da entidade